

Tribunal de Contas do Estado do Acre



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE N° 20.463.2015-50

ENTIDADE: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Acre

NATUREZA: Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos -

SEJUDH, exercício de 2014

RESPONSÁVEL: Nilson Moura Leite Mourão (Secretário)

PROCURADOR: Paulo Luiz Pedrazza (Advogado- OAB AC 1.917)

RELATORA: Cons.^a Naluh Maria Lima Gouveia

ACÓRDÃO Nº 10.620/2018/PLENÁRIO

EMENTA: Prestação de Contas da SEJUDH. Regular com Ressalva. Notificação. Dar ciência. Arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora, com fulcro no Art. 51, inciso II, da LCE/TCE/AC nº 38/1993, considerando Regular com Ressalva a Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Acre - SEJUDH, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2014, de responsabilidade do Senhor Nilson Moura Leite Mourão, secretário, à época, valendo como ressalva as alíneas "a", "b" e "c", acima relacionadas, parte integrante do voto. Pela notificação do atual Secretário da SEJUDH, para tomar ciência desta decisão e do apurado pela DAFO/1ª IGCE, a fim de que promova as correções cabíveis, caso ainda persistam, de tudo dando ciência a este Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade legal. Dar ciência ao Governador do Estado do Acre e ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre para tomar conhecimento do teor desta decisão. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do feito.

Rio Branco-Acre, 01 de fevereiro de 2018

Processo nº 20.463.2015-50

Acórdão nº 10.620/2018/PLENÁRIO

Página 1 de 11

TRIBUNAL DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado do Acre



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Conselheiro **Antonio Jorge Malheiro** Presidente do TCE/AC, **interino**

Conselheira **Naluh Maria Lima Gouveia** Relatora

Conselheiro José Augusto Araújo de Faria

Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias

Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo

Fui presente:

Mario Sérgio Neri de Oliveira

Procurador - Chefe do MPE/TCE/AC